



**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA**  
**DEPARTAMENTO DE TÊNIS DE MESA ADAPTADO**  
**CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS ÉPOCA 2017-2018**

**REGULAMENTO**

A **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS DE TÊNIS DE MESA ADAPTADO** engloba um conjunto de jornadas concentradas disputadas em vários locais do País, **de Setembro de 2017 a Julho de 2018**, que visa fomentar a participação da comunidade com deficiência motora, intelectual e auditiva na prática da modalidade desportiva de **TÊNIS DE MESA**.

Integram a **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS** as provas organizadas pelo **DEPARTAMENTO DE TÊNIS DE MESA ADAPTADO DA F.P.T.M.** ou por proposta de **CLUBES, ASSOCIAÇÕES FILIADAS na F.P.T.M.** ou outras **INSTITUIÇÕES** que se dedicam à pessoa com deficiência, num total de 10/12 jornadas concentradas Individuais nos géneros femininos e masculinos.

As Jornadas são abertas a todos os Atletas, nas **Classes de Cadeira de Rodas, de Pé, Intelectuais, Auditivo e Síndrome Down, filiados na F.P.T.M..**

A **participação nas Jornadas Concentradas implica o pagamento de uma taxa de filiação anual, seguro, cartão e outra por cada prova, taxas essas acordadas no início de cada Época Desportiva.**

**Artigo 1º - ORGANIZAÇÃO**

A Organização da **CLASSIFICAÇÃO DE ATLETAS DE TÊNIS DE MESA ADAPTADO** em Cadeira de Rodas, de Pé, Intelectual, Auditivo e Síndrome Down 2017/2018 é da responsabilidade e competência do **DEPARTAMENTO de TÊNIS DE MESA ADAPTADO da F.P.T.M..**

**Artigo 2º - PARTICIPAÇÃO**

1. A **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS**, é aberta a todos os atletas Filiados na F.P.T.M..
2. A participação nas Jornadas do **DEPARTAMENTO DE TÊNIS DE MESA ADAPTADO**, implica o predisposto no Regulamento da Modalidade de Ténis de Mesa.
3. A participação na **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS**, na época de 2017/2018 implica o pagamento das seguintes taxas:

Filiação Anual;	15,00€
Cada Prova/Jornada:	2,00€
Seguro Anual:	3,50€
Cartão:	2,00€

### Artigo 3º - CALENDÁRIO DE PROVAS

1. Integram a **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS** 2017/2018, as Jornadas Concentradas constantes do Calendário de Competições 2017/ 2018.
2. As datas das Jornadas constantes do Calendário de Competições poderão estar sujeitas a alterações por motivos considerados pelo **DEPARTAMENTO DE TÊNIS DE MESA ADAPTADO**, como justificados.

### Artigo 4º - QUADRO COMPETITIVO

1. A **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS** 2017/2018 compreende 10/12 Jornadas Concentradas.
2. Para cada uma das Jornadas da **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS**, o 1º classificado será o vencedor e o 2º, o finalista vencido. As restantes posições obtêm-se diretamente, de acordo com os sistemas competitivos utilizados.

### Artigo 5º - SISTEMAS COMPETITIVOS

1. Os sistemas competitivos a adotar em cada Jornada dependerá do número de participantes inscritos, visando uma prática desportiva equitativa entre todos os praticantes, fazendo apelo à maior participação possível dos mesatenistas.
2. Cada Jornada Concentrada compreenderá 2 fases: Apuramento e Final. A Fase de Apuramento contemplará o sistema competitivo de Grupos. O sistema competitivo a adotar na Fase Final dependerá do número total de participantes.
3. Cada partida será disputada ao melhor de 5 ( cinco ) “ sets “, na Fase de Grupos e na Fase Final.
4. Serão utilizados Cabeças de Série na Organização dos Sistemas Competitivos, de acordo com o sistema competitivo adotado e número de participantes inscritos à exceção da 1ª Jornada que será de Sorteio Absoluto. Os Cabeças de Série serão utilizados a partir da 2ª Jornada, sendo distribuídos com base na Classificação da 1ª Jornada Concentrada.
5. Serão Cabeças de Série os primeiros jogadores classificados da **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS**. Havendo conhecimento antecipado, da falta de comparência de um ou mais jogadores posicionados entre os primeiros lugares das Classificações, estes poderão ser substituídos pelos atletas diretamente abaixo.

### Artigo 6º - PONTUAÇÃO

1. Serão atribuídos pontos a todos os participantes classificados nas Jornadas Concentradas da **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS**, passando a constar nas Classificações desta competição.
2. O somatório de pontos obtidos por cada jogador, ao longo das Jornadas Concentradas, serve para ordenar as Classificações, Feminina e Masculina, da **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS**, e determinar Cabeças de Série, em cada género.
3. A atribuição de pontos derivada da Classificação Final em cada Jornada Concentrada é feita aos primeiros 16 jogadores, com “ Bónus Pontos “ para os 8 primeiros classificados, da seguinte forma:

	<b>Pontuação</b>	<b>Bónus</b>	<b>Total</b>
<b>1º. classificado</b>	<b>24 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	<b>34 pontos</b>
<b>2º classificado</b>	<b>21 pontos</b>	<b>7 pontos</b>	<b>28 pontos</b>
<b>3º e 4º classificado</b>	<b>18 pontos</b>	<b>4 pontos</b>	<b>22 pontos</b>
<b>5º ao 8º classificado</b>	<b>15 pontos</b>	<b>1 ponto</b>	<b>16 pontos</b>
<b>9º ao 16º classificado</b>	<b>12 pontos</b>	<b>-----</b>	<b>12 pontos</b>

4 - A partir do **17º classificado** serão atribuídos a todos os jogadores **5 pontos**.

5 - A cada jogador que termine a Jornada serão atribuídos **8 pontos** extra – **Bónus de Participação**.

#### Artigo 7º - **DESEMPATES**

Em caso de igualdade na pontuação e classificação entre qualquer número de concorrentes nas Classificações, o desempate será efetuado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- ) O maior número de primeiros lugares, depois de segundos e assim sucessivamente.
- ) O maior número de participações nas provas das Jornadas Concentradas;
- ) A melhor classificação obtida na última Jornada, depois da penúltima, até se encontrar o desempate entre os jogadores.

Os critérios de desempate serão aplicados, em iguais circunstâncias, para determinar Cabeças de Série, de cada género, e para todo e qualquer jogador que se encontre numa situação de empate pontual e que seja necessário apurar o seu desempate para qualquer outra situação.

#### Artigo 8º - **ARBITRAGEM**

A arbitragem na **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS** – Provas Concentradas será dirigida por um participante inscrito ou por jogadores disponíveis no momento.

#### Artigo 9º - **ASPETOS TÉCNICOS**

Os aspetos técnicos são previstos neste **Regulamento** regem-se pelas **Regras de Jogo do Ténis de Mesa da Federação Internacional de Ténis de Mesa ( ITTF - PTT )** e o **Regulamento de Organização de Provas da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa**

#### Artigo 10º - **COMUNICAÇÃO**

O **DEPARTAMENTO DE TÉNIS DE MESA ADAPTADO** dará a conhecer, através dos seus meios de comunicação, todas as informações e atualizações das provas, resultados e classificações das Jornadas Concentradas **da CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS DE TÉNIS DE MESA ADAPTADO 2017/2018**.

#### Artigo 11º - **PRÉMIOS**

Serão atribuídas Placas ou Troféus aos primeiros classificados de cada classe.

#### Artigo 12º - **CASOS OMISSOS**

Todos os Casos Omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo **DEPARTAMENTO DE TÉNIS DE MESA ADAPTADO**.